



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 14.502

DATA: 23/12/09

RECEBIDO:

FION

TAG/DTO 1253/2009

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2009.

Ao

Instituto Brasileiro do Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND
Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco “C” – 1º Andar
CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Solicitação de Anuência para implementação de cobertura insuflável no Gasoduto Caraguatatuba – Taubaté.

Referência: Gasoduto Caraguatatuba – Taubaté

Prezado Senhor,

Em atendimento ao solicitado na reunião de 18/12/2009 entre o IBAMA e a Petrobras, encaminhamos, em anexo, documentação pertinente à implementação de cobertura insuflável em áreas do Gasoduto Caraguatatuba – Taubaté (GASTAU).

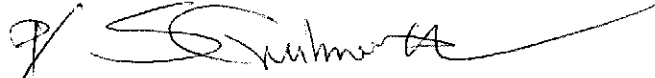
Ao longo do desenvolvimento das obras do GASTAU na região de Paraibuna/SP, tem sido observado um alto volume pluviométrico, que têm gerado grande impacto à condução dos serviços de construção e montagem do Gasoduto, notadamente os serviços de terraplenagem.

Tendo em vista as condições topográficas regionais e a associação direta entre o regime hídrico e o potencial de ocorrência de processos erosivos, além dos riscos da realização de atividades de terraplenagem nas condições descritas, está sendo prevista a implantação de cobertura insuflável em trecho da faixa do gasoduto, na área do "Poço" e no bota-fora denominado 3B.

Cabe ressaltar que a instalação da referida cobertura não caracteriza alteração de projeto nem do método construtivo do gasoduto.

Diante do exposto, solicitamos a esse Instituto, Anuência para realização da cobertura pretendida.

Atenciosamente,



**Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG**

Anexo(s): Os Citados.